

REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO, QUARTA-FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 1889

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NUMERO AVULSO 40 RS.

PARTE OFICIAL

GOVERNO DA PROVÍNCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR.
DR. LUIZ ALVES LEITE DE
OLIVEIRA BELLO

LEI N. 1271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1889.

Desanexa do ofício do Tabelião do público judicial e notas do Termo de S. Miguel, o de Escrivão de orfãos e ausentes do mesmo termo.

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, Bacharel em Letras e em Ciências Sociais e Jurídicas, Presidente da Província de Santa Catarina.

Fago saber a todos os meus concidadãos que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e em sancionou a Lei seguinte:

Artigo Unico. Faz desanexo do ofício do tabelião do público judicial e notas do termo de S. Miguel, o de Escrivão de orfãos e ausentes do mesmo termo, revogada assim a Lei n. 1182 de 14 de Dezembro de 1887, e quaisquer disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Província a faga imprimir, publicar e correr.

Dada na Palacio da Presidência da Província de Santa Catarina, aos doze dias do mês de Novembro de mil oitocentos e vinte e nove, sexagesimo oitavo, da independência e do Império.

(L. d. S.) L. A. L. de Oliveira Bello.

Carta de Lei pelo qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assembleia Legislativa Provincial, que sancionou, desanexando do ofício de Tabelião do público judicial e notas do Termo de S. Miguel, o de Escrivão de Orfãos e ausentes do mesmo termo, como acima se declara.

Para V. Ex. vêr.

Camillo C. da Costa a fez.

Nesta Secretaria da Presidência da Província de Santa Catarina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos 12 dias do mês de Novembro de 1889.

O Secretario,
Julio Caelano Pereira.

Dia 9 de Novembro

ACTO:—Exonerando-a seu pedido, D. Carlota Julia da Silveira do cargo de professora subvenzionada do ar-rayal «Furadinhos».

Ao Presidente da Assembleia:—comunicando estar sancionado o Decreto n. 9.

Ao Inspector da Thesouraria:—Pedindo informações sobre a despesa feita com a verificação das terras de Nicolau Berentz e quem foram absorvidas pela colônia Angelina.

Ao Engenheiro Fiscal da estrada de ferro:—Accusando a relação dos materiais pertencentes à «The Tabarão Brasileiro».

Artigo Iº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial, os recibos das contas de colecta de vinhos e vinhas, pagos no valor de um centavo a cada litro, ou por cento e ao Escrivão 3 por cento.

Ao Inspector do Thesouro:—Enviando, para informar, o ofício n. 21 da Assembleia Provincial.

Ao Engenheiro Urbano de Gouveia:—Encarregando-o de fazer, por administração, as obras da escadaria em frente à matriz desta cidade, pela quantia de 2.082\$081.

Officiou-se ao Thesouro.

A's Camaras. — Enviam-se sementes de trigo napoitanu para serem distribuidas aos lavradores que pretendem ensaiar o plantio do trigo.

DO SECRETARIO

Ao 1º Secretario da Assembleia:—Enviando um ofício da Câmara de Tijucas acompanhado das contas do exercício de 1888.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1889

Carlota Julia da Silveira, professora da escola do ar-rayal do «Furadinhos», distrito da freguesia da Enseada de Brito, pede exoneração do dito cargo.—Como

Durval Augusto Gomes, professor no ar-rayal dos Barreiros, pede que se lhe mande entregar um documento que juntou a um requerimento que dirigiu a Presidente em Março ultimo.—Entrege-se passando recibo.

Francisco José dos Prazeres, pede que se lhe mande entregar a petição e documentos, no qual requireu à serventia vitalícia do ofício de Escrivão d'Orfãos do município de S. Miguel ou do Biguaçu.—Apetição com os documentos foram enviados ao Governo Imperial.

Jacinho Pedro Ramos pede de comprar no Estado o lote de terra nº 133 no lugar do nomeado Gasparinho, distrito da colônia Britânia, informa a sua necessidade de terreno a sua casa.

Artigo IIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial, os recibos das contas de colecta de vinhos e vinhas, pagos no valor de um centavo a cada litro, ou por cento e ao Escrivão 3 por cento.

Ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo IIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ABDON BAPTISTA

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de 1889, as 11 1/2 da manhã, reunidos na sala das sessões da Assembleia Provincial, os Srs. Drs. Abdon, Aleino, A. Barreiros, Tolentino, Francisco Barreiros, Medeiros, Lange, Pereira de Oliveira, Barreto, Brustlein, Wendshausen, Silva Ramos, Vilela, Dr. Schutel, Elysee, Formiga, faltaram de seu causa participado os Srs. C. Passos, H. Ramos, Hoeschel, Assenburg, Gennino Vital, Jorge Ricardo, Ferreira de Mello e Livramento.

Abre-se a sessão. Lida e em discussão a nota da sessão antecedente, foi aprovada.

Foi lido o seguinte expediente: Ofício da Presidência da Província, de 30 de outubro, comunicando ter sancionado as Resoluções ns. 5 e 6. Inteirada. Ofício do secretario da província de 24 de outubro, remetendo cópia do acto da Presidência da Província abrindo

um crédito de 700\$000 rs. á verba 3º, § 2º, art. 2º da lei 1255, de 1888, entregue ao 2º oficial J. Sé Cândido Capella para expediente da Secretaria da Assembleia. A 2ª comunicação. Outro do mesmo secretario comunicava o dizer haver sido expedida a ordem ao Thesouro provincial para pagamento da folha de subsídio dos Srs. deputados. —Inteirada.

Uma petição do cidadão Augusto Schneider, da cidade da Laguna, queixando-se contra o bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, Juiz municipal e de orfãos da mesma, cidade e pedindo à Assembleia que o mesmo, submettido a processamento de responsabilidade.

Artigo IVº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo Vº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo VIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo VIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo VIIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo IXº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo Xº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XIIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XIVº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XVº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XVIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XVIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Parecer da comissão de camaras oferecendo projeto que tem o n. 20 approvando contas de diversas camaras. —A imprimir.

Parecer da mesma comissão, apresentando projeto que tomou o n. 21, approvando o código de posturas da Camara de S. Luiz Gonzaga. —A imprimir.

Foi apresentado um projeto, que tomou o n. 22, desanexando o ofício de escrivão de orfãos e ausentes de S. Miguel, do tabelião do público, judicial e notas. —A imprimir.

Lida e em discussão a redação do projecto n. 5, foi aprovado. O Sr. Presidente da Oliveira Justificou a sua oposição.

Artigo XVIIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XIXº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXIIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXIVº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXVº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXVIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXVIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXVIIIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXIXº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXXº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

Artigo XXXIº.—Enviam-se por escrito ao Inspector da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catarina.

discussão do projecto por 24 horas.—Vilela.

Apoiado e em discussão pronuncia-se contra o Sr. Pereira de Oliveira e a favor do autor do requerimento, foi aprovado. Nada mais haveria feito o Sr. Presidente levanta a sessão e dá para ordenar da dia seguinte.—1^a parte apresenta-se de projectos, requerimentos, indicações, discussões de pareceres adiados, etc.—2^a parte 3^a discussão do projecto n.º 16; 2^a dos de ns. 10 e 17.

O Presidente Dr. ABDON BAPTISTA.—1^a Secretaria, João ANTÓNIO DE FARIAS.—O 2^a Secretário, ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, BARREIRO.

ILMO. E EXMO SR. PRESIDENTE DA PROVÍNCIA.

Os abaixo assinados, negociantes e lavradores da freguesia de São Sebastião do Gravatá, termo do município de Tubarão, vêm respeitosamente trazer á alta apreciação do V. Ex. a reclamação que passam a fazer:

Sr. A freguesia do Gravatá, novamente crenda, é uma das mais futura e esperança do tersíssimo valle do Tubarão, e teria sido maior o seu desenvolvimento agrícola e comercial, si a má política conservadora da sé, de Tubarão não se tivesse obstinado em retel-a nas dificuldades de sua centralização, oppondo-se ostensivamente ao seu progresso, já na abertura da Serra e estrada do Imaruhy, já na oposição que se manifestaria pela sua criação na sessão passada da actual patrioteira Assembleia que, compenetradá de sua alta missão ouviu e attendeu ás nossas constantes representações pondo em execução o projecto de sua criação elevando-a a categoria de freguesia.

Como V. Ex. sabe, a Serra do Imaruhy é a unica que se presta para todo o comércio de Serra à cima, e é a unica também que apresenta constantes temporais, dá transito a toda hora do dia e da noite, e a esta Serra se ligam varias estradas do litoral, entre ellis, a que passando pela freguesia de Orleans, atravessa também á esta freguesia que possui ainda a via fluvial do alto e baixo Capivary, toda a sua produção, como as que vêm das colônias da mesma Orleans, Braco do Norte, Theresópolis, Varzea do Cedro e também a maior parte da Serra à cima que desce pela Serra do Imaruhy, todos esses produtos em larga escala são conduzidos em tropas de animais, vêm buscar o porto do Gravatá, para daqui serem transportados em carros pelo rio Capivary até o do Tubarão, onde maiores embarcações, como barcos, só recebem e vão descarregar ou baldear para os navios que sahem pela barra da Laguna para essa Capi-

tal e para outros portos do Império.

E, pois, nos embarcações que oferece este rio, o Capivary, em quasi todo a sua extensão cheio de maus leiros, ervas, batixos acenham as suas enxentes que os abalam, assinalados, vêm pedir a V. Ex. que se dignie enviar esta petição com suas informações á patriótica Assembleia que se vai reunir, a necessidade deste melhoramento, decreta-lo por lei especial a quantia de 2000000 réis para desobstrução do rio Capivary.

V. Ex. que já tem compadido os males que affligem a lavra e o comércio desta Província, decido unicamente à falta de boas estradas e vias fluviais, ha-de com penetrar-se de que a reclamação e auxilio que imprimetemos é com justiça e, por isso, aguardarmos mais este ato de patriotismo da heroica Assembleia Liberal, que em pleno domínio conservador assignou os sentençamentos de justiça, pela causa dos habitantes do Gravatá elevando-a a categoria de Freguesia, de cuja emancipação acaba V. Ex. de completar, mandando fazer a eleição para juizes de Paz.

Deos Gourde a V. Ex.
Freguesia do Gravatá, 20 de Outubro de 1889.

Seguem-se 45 assinaturas reconhecidas pelo Tablado da comarca da Tubarão, Antônio Marques da Silva:

PARECER

A Comissão de Camaras tomou em consideração o Código de Posturas da Câmara Municipal da Vila de S. Luiz Gonzaga é de parecer que seja elle submettido á discussão, para o que apresenta o seguinte:

PROJECTO N.º 21

A Assembleia Legislativa Provincial da Santa Catharina, resolve:

Artigo único.—Fica aprovado o código de posturas da Câmara Municipal da vila de S. Luiz Gonzaga, e revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1889.—Schufel-Lange-Toentino.

CÓDIGO DE POSTURAS

da

CAMARA MUNICIPAL DA VILA DE S. LUIZ GONZAGA

TITULO IV

Religião e moral publica

Artigo 41. Aquelle que por palavras ou ações faltar ao respeito devoido à Religião ou outrora será multado em 20000.

Artigo 42. É proibido o jogo de paradas, seja qual for a quantia, seja com dados, bolas, cartas, ou outro modo. Multa de 30000 ao infractor.

Artigo 43. É proibido maltratar, ou estafar animais. Multa de 40000 ao infractor, se for réz que vira para o talho, a multa será de 10000.

Artigo 44. Aquelle que por ações, palavras ou gestos, offenda

a docencia e moralidad publica, será multado em 5000.

TITULO V

Agricultura, Comunicação e Indústria

Artigo 45. Todo aquelle que tiver animais em terrenos da lavra, é obrigado a talos em pastos seguros e cercados, sob pena de 20000 da multa por cada um animal que for encontrado vagando pelas ruas ou estradas, o pagamento da dâma que os animais fizerem.

Artigo 46. Os proprietários de terrenos por onde correm rios ou ribeiros, o que tentar de aproveitar as águas para sua indústria ou lavra, não poderá prejudicar de qualquer modo a seus vizinhos nem mudar o leito daqueles rios ou ribeiros, nos terrenos alheios. Multa de 150000 ao infractor, e a satisfação do dâma que causar.

Artigo 47. Não se poderá prohibir que o proprietário de um terrreno alto, do esgoto as águas estagnadas, ou da chuva, pelo terrreno de vizinho, se este for mais baixo, com tanto que faça o canal a sua custa. Multa de 10000 ao infractor.

Artigo 48. Aquelle que tiver um formigueiro em seu terrreno, e não quiser destruir, não poderá negar licença a seu vizinho para entrar em seu terrreno e fazer a destruição do dito formigueiro, sob pena de multa de 1000.

Artigo 49. Aquelle que arruinar os caminhos e estradas, arrastar por ellos madeira, será multado em 10000.

TITULO VI

Impostos

Artigo 50. Quem exportar gêneros para fora do município, deve pagar previamente o respectivo imposto, sob pena de multa de 8000 ao infractor.

Artigo 51. Quem matar gado porcos para consumo público, pagará adiantadamente o imposto municipal, antes de exportar a carne à vonda. O infractor será multado em 50000.

Artigo 52. O langamento dos imóveis municipais, será feito no primeiro mês (Januário), de cada exercício.

Artigo 53. Os contribuintes de impostos municipais poderão reclamar á camara até o ultimo dia do mês de Fevereiro.

Artigo 54. Os contribuintes de impostos municipais que não pagarem os impostos dentro do prazo mencionado, serão multados no quantia de 600, sendo ainda compelidos a pagar executivamente o imposto a multa perante o Juiz de Paz, na forma das leis gerais em vigor.

Artigo 55. Os impostos e direitos que devem ser pagos no cfra da Câmara Municipal de S. Luiz, regular-se pela lei do orçamento municipal, decretada pela Assembleia Legislativa Provincial, excepto os que forem alterados por estas posturas.

NOTICIARIO

Exames geraes

Perante a delegacia especial da Instrução, teve lugar, hontem, o examen da turma de Geometria, sendo presidente da banca o Dr. Urbano de Gonçalves e examinadores os Srs. Dr. Hércilio Luiz e capitão de mar e guerra Pitada.

O resultado foi o seguinte:

Approvedos plenamente:— Pompílio Vespasiano Duarte centando não poder mais acompanhar-nos concordado como Elycio do Nascimento Costa, agora, em consequencia de Eduardo H. de Paiva.

Approvedos simplesmente:— Alfredo da Costa e Albuquerque, Aristides Mello, Elmoundo von Trompowsky, Fernando Caldeira, Joaquim Fausto Uriarte, João Venâncio Guellho, Sabbaes da Silveira Costa.

Hoje será chamada á exame a turma de Álgebra.

O limite da banca «Medora» que estava autorizada a dia 11, ficou transferido para o dia 21, conforme se vê da declaração publicada na seção competente.

Em Doses, no Campo Formoso, província de Minas, dia 4 «Transformação», concretaram-se todos os dias assinados.

Em 15 foram assassinadas 41 pessoas!...

A colonia portuguesa de Santos vai realizar no dia 19 do corrente solenões exequias em honra à memória do rei de Portugal.

Secção Livre

Itens Srs Redactores.

Convicto de que era inutilizar perdendo o nosso precioso tempo, sustentando discussões com o correspondente do Jornal, por isso que, cada vez mais se afastava elle de boa razão, e dos mais comedinos principios de civilidade, contrapondo ás argumentações sérias o seu «voluntoso» dique de impropreios... protestamos não mais nos ocupar com S. S. dando-lhe, entretanto, licença para nós capedrejar á vontade, certo de que não lhe alhauria mos a «furia», porque os seus insultos, os seus convicções, não nos atingirão júnios...

Assim procedendo, esperavamo que o nosso contendor ou se aproveitasse de ensejo que a nossa benevolência lhe oferecia, para terminar um conflito que a sua levianidade provocara, e que a reprovaro orgulho sustentava, — ou «se limitasse á chingar nos sômenes», pondo em letras redondas... «esse innumerous dotes pesados».

Assim, porém, não aconteceu, por que, infelizmente, S. S. é «como certas crianças de não genio, que, quanto mais bordoam apanhado, mais intolleráveis ficam...». Assim procedendo, esperavamo que o nosso contendor ou se aproveitasse de ensejo que a nossa benevolência lhe oferecia, para terminar um conflito que a sua levianidade provocara, e que a reprovaro orgulho sustentava, — ou «se limitasse á chingar nos sômenes», pondo em letras redondas... «esse innumerous dotes pesados».

Voltou, pois, á carga, procurando não só de novo «bicar-nos», empréstando-nos, em linguagem «corariana, ruina, qualidades, como também dirigindo-nos um convite «equinotescas uneças e que nos é impossível deixar sem a conveniente réplica».

Vamos, por isso, consumir com S. S. mais alguma cérā dando-lhe um troco regular não com referência ás suas novas diatribes, que repellimos, devolvendo-as intactas ao laboratório d'onde vieram; mas em relação ao exótico pedido que nos fez para, «desamarrar» com S. S. discutirmos a (já debatida) these com que encerrou o seu estriado artigo de 19 do corrente mês, acres-

cento de correspondente da folha supracitada.

Felizmente, já alguma conseguimos: o nosso adversário concorda, a final, a triste posição á que o arrastaram seus arrombos (politicamente), e não sabendo como «arrossadamente» vir-se d'ella, largou mão de um expediente «por de mais corcunda», one nos veio provocar o riso, sem produzir os efeitos por S. S. innocentemente desejados... Isto posto, responderemos ao «senhor» correspondente:

Não podemos, não devemos declinar-lhe o nome, por isso que—somos bastante generosos para não expolr á semelhante desastre, que, «culpa de cobrir-o com o ridículos, traria como consequencia a sua retirada do cargo de correspondente do «Jornal», o que não desejamos mais, desde que, segundo acabamos de ler, S. S. é «advogado das causas utéis no numero das quais tem classificado a estrada geral (?) de Lages, a qual muito lucrará permanecendo S. S. no posto em que tanto se tem celebrado de certos tempos à esta parte

(Continua)

EDITAIS

SUSTENTO AOS PRESOS POBRES

Em virtude do despacho de S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Província de 7 do corrente mês, mandado a illa, Sr. Inspector interino fazer público, que nesta repartição, recebe-se propostas até o dia 18 de dezembro a 1 hora da tarde para o fornecimento de sustento e dietas aos prazos pobres da cadeia desta capital inclusive a lavagem da roupa dos mesmos.

Theatro Provincial de Santa Catharina, em 9 de Novembro de 1889.—O2º Escritorio, Mariano B. Soares.

Thesouraria de Fazenda

FORNECIMENTO

O Conselho de fornecimento de víveres ao Batalhão 25º enfermaria militar e fortalezas d'esta Província aceitou propostas no dia 14 de Novembro proximo futuro às 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o dia de dezembro, de sustento e dietas aos prazos pobres da cadeia capital inclusivo a lavagem da roupa dos mesmos.

Theatro Provincial de Santa Catharina, em 29 de Outubro de 1889.—O Inspector, José RAMOS DA SILVA JUNIOR.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão aceitas.

Theosuraria de Fazenda de Santa Catharina, em 29 de Outubro de 1889.—O Inspector, José RAMOS DA SILVA JUNIOR.

Do ordeno do Sr. Dr. Director Geral da Instrução Pública, faço constar a todos os Srs. delegados literários e a quem possa interessar que, de acordo com o parecer do Conselho Director da Instrução, manda S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Província, por acto de 26 do corrente,

optar nas escolas da Província, à «Grammatica Portugueza» compilada de diversos autores por Leon Eugenio Lapagesso, professor do Instituto Litterario, e o «Novo primeiro livro de leitura» do Sr. Barão de Macaubas.

Secretaria da Instrução Pública, 23 de Outubro de 1889.—O Secretario, Francisco Margarida.

Imposto Urbano

Do ordem do Ilm. Sr. Inspector interino do Thesouro Provincial se faz publico, que no dia 1º de Dezembro durante o prazo de trinta dias úteis, terá lugar à bocca do cofre a cobrança do 2º mestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou arfordados em todos os referidos dias das 9 horas da manhã ás 2 de tarde, devendo os eleictos satisfazer o mencionado imposto dentro do sobreditio prazo, sob pena de não o fazendo, serem ouvidos com a multa de 5%.

2ª Secção do Thesouro Provincial de Santa Catharina, em 2 de Novembro de 1889.—Chefe de Secção, Antonio Luiz do Libramento.

DECLARAÇÕES**Regio Consulado de Itália**

Fica transferido para o dia 21 do corrente, as 11 horas da manhã o leilão da barca italiana «Medora» que estava annunciada para o dia 11 — Destero 11 de Novembro de 1889.

O agente do consulado Virgilio José Vilella.

Apólices

O abaixo assignado autorizado pelo Sr. Provedor do Hospital da Caridade da Cidade de S. Francisco, vende duas apólices da Dívida Pública Geral do valor de 1.000\$ cada uma, quem as pretender comprar dirija-se à Rua de João Pinto n.º 20:

Destero, 4—11—89.
FRANCISCO F. DE OLIVEIRA.

I. I. HAZEWINKEL

Capitão do patncho hollandez «Henrika», em viagem de Hamburgo á Rio Grande do Sul e Porto Alegre, e arribado n'este porto por força maior, necessita da quantia de oito contos de reis (8.000\$000) pouco mais ou menos a risco marítimo sobre seu navio e carga, para seguir viagem aos portos acima indicados.

A carga consiste em vários generos.

Propostas, em carta fechada, serão recebidas n'este Vice-Consulado, até o dia 15 do corrente, no meio dia.

Santa Catharina, em 9 de Novembro de 1889.

O encarregado do Vice-Consulado dos Paizes Baixos, FRANCISCO HAENSCHKE.

Irmãodade de N. S. do Rosario e S. Benedicto
(COBRANÇA DE ANNUAES)

O Irmão Juiz manda scientifi-

car a todos os irmãos, que brevemente principiará a cobrança de annuas, bem como, pede a todos os devotos que concorrão com suas esmolas, visto já ter-se dado começo as obras da capela.

Consistorio da Irmãodade, em 5 de Novembro do 1889.

Secretario,

CARLOS A. CAMINHA.

Regio Consulado de Italia

Precisa-se de um navio do porte de 400 toneladas, mais ou menos, para conduzir a Buenos-Ayres a carga de carvão da barca italiana Medora, condenada neste porto por innavegavel.

Precisa-se de dez contos de reis (10.000\$000), mais ou menos, ao cambio marítimo, para fazer face às despesas da carga da barca italiana Medora, condenada neste porto por innavegavel, e para conduzir a referida carga a Buenos Ayres.

Destero, 24 de Outubro de 1889.

O encarregado do Consulado de Italia.—VIRGILIO VILLELLA.

ANNUNCIOS**AVISOS MARITIMOS****COMPANHIA NACIONAL****DE NAVIGAÇÃO A VAPOR****LAGUNA**

Seguirá no dia 13 para o norte da província as 4 horas da tarde.

AMÉRICA

Este vapor é esperado no dia 14 da corte, segundo depois da indispensável demora, directamente para Montevideo. Recebe carga.

Rio Negro

Esperado da corte no dia 16.

Rio de Janeiro

E esperado do Sul hoje à noite.

O agente
Virgilio J. Vilella.

THEATRO

EMPRESA SEPULVEDA & RODRIGUES
ASSIGNATURA:

Os emprezarios desta importunato companhia, de passagem por esta capital, e para o Rio Grande do Sul, pretendem exhibir no Theatro desta cidade uma série de espetaculos se o illustrado e hospitalario povo Catharinense os auxiliaria, fazendo-lhes uma assignatura de dez recitas cujo producto atinja mais ou menos as despesas do espetáculo; e para que haja facilidade em se obter assignantes,

esta assignatura estabelecerá preços bonos favoráveis ao publico:

Camarotes	\$8000 rs.
Platéia	2500 rs.
Galoria	1000 rs.

Só se aceitam assignantes de camarotes e cadeiras, os quais terão em seu favor um abatimento de 10% daqueles preços.

A assignatura achase aberta no Hotel Brazil, até ao dia 16 do corrente, para poder a companhia ressiver no dia 17 ou seguir para esta cidade, ou para a do Rio Grande, directamente, caso a assignatura não atinja o producto equivalente às despesas da empreza.

Do grande repertorio o da companhia, os emprezarios tirardo para a assignatura das melhores peças—nunca vistas nesta capital, sendo: operetas, drama e

comédia.

Os espetaculos da assignatura terão lugar às terças-feiras, quintas e sábados.

O pagamento da assignatura efectuar-se-á em duas prestações: a primeira no acto de inscrever-se o assignante; a segunda no dia seguinte ao do 4º espetaculo
O encarregado
J. A. Coutinho.

Liquidação

O abaixo assignado tendo resolvido liquidar sua loja de calçado, à rua de João Pinto, n.º 15, vende por preços baratinhos o calçado que ainda tem de boa qualidade.

Pode aos seus devedores a bondade de virem sem demora saldar seus débitos; outros sim, previne no comércio que não pagam contas nem estarem autorizadas por escrito.

JOÃO MARIA CABDOSO.

Movéis

Uma pessoa que se retira para fora da província vende algumas propriedades, sitas nesta capital, bem como de diversos moveis de uso doméstico, inclusive uma boa mobília de sala.

Fara informações n'esta typographia.

Atenção!

Liquidação Final
Ao Ramalhete Catharinense
RUA DO PRÍNCIPE 26

Emfrente à Alfandega

O abaixo assignado, tendo resolvido acabar cum o seu negocio de modas e armariño, oferecem ao publico da capital e do interior um variadissimo sortimento de artigos, que se venderão com grande reducção de preços, não pretendendo tirar vantagem de suas vendas, porém liquidar o seu negocio com toda brevidade.

Outros sim pedem aos seus devedores de termo a bondade de virem demora saldar os seus débitos.

Amelia Costa & Comp.

VENDAS SO A DINHEIRO

CHACARA

Vende-se uma bella chacara à rua da «Princesa Imperial», n.º 30 (antiga do Passeio), tendo uma esplendida moradia com espaçosos comadouros e com excelente agua de beber.

A chacara tem um terreno pleno e espacoso, com um lindo jardim todo gradado de ferro, ao lado da casa.

O preço é o mais medico possível.

E para mais informações, com o Sr. Ernesto Beinha, à rua do Príncipe.

AO COMMERCI**Oleo de ricino**

SEM CHEIRO E SEM SABOR

Azeite especial

PARA

LAMPARINAS**DA FABRICA DE OLEOS**

DE

Cuillerme Scheffer

BLUMENAU

Quema absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e em 1/2 garrafas.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

unicos depositarios

15 RUA DO PRÍNCIPE 15

DESTERRO

O DOUTOR**Vende-se**

ou aluga-se o espacoso predio situado à rua Coronel Fernando Machado, entre as ruas Areia e Conceição, com excellentes comedios para familia, quinta murado, agua de servir, tanque e arvores fructiferas.

Trata-se na mesma casa.

Photographia

Tenho a honra de participar no respeitável publico desta cidade, que havendo chegado a pouco aqui, offereço os serviços da minha profissão de photos grapho, retratos de todos os tamanhos e grupos, pelos sistemas mais modernos e aperfeiçoados, horas de trabalho todos os dias das 10 horas da manhã ás 5 da tarde.

Quem quizer pode se retratar em sua casa..

26 RUA DO OUVIDOR 25

M. P. de Abreu.

LOTERIAS**Para a charutaria****FONTE DA JUVENTUDE**

acaba de chegar bilhetes das LOTER.

RIO DE JANEIR

de 400.000\$000, corre á 4

S. Paulo

de 60.000\$000, corre a 23 do ai

C ORTE

de 10.000\$000, extracção á 26

MARANHÃ

de 300.000\$000, corre á 20 do corrente

OURO PRETO

de 20.000\$000, corre á 20 d'este mez

FONTE DA JUVENTUDE

5 LARGO DO PALACIO

ESQUINA DA DO SENADO

